



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Ano 2016**

PARECER nº 317/2016  
Projeto de Lei nº EM-059/2016

**RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-059/2016, de autoria do Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo a gleba nº 920, zona cadastral nº 38 em local denominado PARI, neste município para implantação do Empreendimento “Conjunto Residencial Vertical”.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei apresentado se justifica pelas seguintes constatações:

1 - A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para a Gleba 920, Zona 38, situada em lugar denominado Pari;

2 - A área é resultante de subdivisão de gleba aprovada na Prefeitura sob o registro nº 35560/13 em 19/12/2013;

3 - A aprovação do projeto de qualquer edificação na gleba citada, depende da atribuição de zoneamento, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local);

4 - A Gleba destina-se à implantação do empreendimento “Conjunto Residencial Vertical”. **(Conforme justificativa do Projeto)**

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-059/2016.

Divinópolis, 14 de setembro de 2016.

**Marquinho Clementino**  
Vereador – Relator

**José Wilson Piriquito**  
Vereador – Presidente

**Rodyson Kristnamurti**  
Vereador – Secretário